

**DECRETO Nº 2.612, de 11 de abril de 2007.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-2.343,41** (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| <b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>                 | <b>Código</b>   | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b> |
|------------------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b> |                 |              |              |
| 1.13.2.08.243.8004.2088                              | 33503900        | 0212         | 2.343,       |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>2.343,41</b> |              |              |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| <b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>                 | <b>Código</b>   | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b> |
|------------------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b> |                 |              |              |
| 1.13.2.08.243.8004.2088                              | 33903600        | 0100         | 2.343.4      |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>2.343,41</b> |              |              |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 11 de abril de 2007.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**